CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 3527/1998

Ementa

REVOGA A LEI Nº 3503 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
18/03/1998		

Status de Vigência

Em vigor

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 3.527 DE 18 DE MARÇO DE 1998
(Autoria do Ver. Maurílio Gonçalves Pinto)

"Revoga a Lei nº 3.503 de 29 de dezembro de 1997."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica revogada a Lei nº 3.503 de 29 de dezembro de 1997.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 18 de março de 1998.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL